

**DESBAN – Fundação BDMG
de Seguridade Social**

Gestão Assistencial

**Demonstrações contábeis em 31/12/2022,
Relatório dos Auditores independentes e
Relatório da Administração**

Março de 2023

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
Plano de Gestão Assistencial

CONTEÚDO DESTE RELATÓRIO

BALANÇO PATRIMONIAL _____	7
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO _____	8
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL _____	9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA _____	10
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS _____	11 - 28



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Membros da Diretoria e Conselheiros da
DESBAN - Fundação BDMG De Seguridade Social

Opinião

Examinamos as Demonstrações contábeis do Plano privado de assistência à saúde da DESBAN – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade” ou “Operadora”), denominado PRO-SAÚDE, que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa Opinião, as Demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2022 do Plano privado de assistência à saúde da DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social denominado PRO-SAÚDE, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião.

Outro assunto

As Demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos Opinião sem ressalva em 07 de março de 2022.

Outras informações que acompanham as Demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores

A Administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse Relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações contábeis Plano privado de assistência à saúde denominado PRO-SAÚDE de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o plano privado de assistência à saúde denominado PRO-SAÚDE ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações contábeis

Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria

contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Entidade.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste Relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos, se houver, que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.



TEIXEIRA & ASSOCIADOS
Auditores Independentes
CRC MG 5.194 CNAI PJ MG20



Adriano Rezende Thomé
Sócio Contador
CRC-MG 77.874/O-6

Rodrigo César Ribeiro Malaquias
Contador
CRC-MG 78.560/O-9

BALANÇO PATRIMONIAL

31 de dezembro de
 Em milhares de reais

ATIVO	Nota explicativa	2022	2021	PASSIVO	Nota explicativa	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE		30.991	31.762	PASSIVO CIRCULANTE		4.567	2.256
DISPONÍVEL		56	31	Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6	3.755	1.645
				Provisão de Insuficiência de Prêmios		1.768	
				Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS		13	26
				Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		9	8
				Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e não Avisados (PEONA)		1.965	1.611
REALIZÁVEL		30.935	31.731	Débitos de Operações de Assistência à Saúde		21	21
Aplicações Financeiras	4	30.649	31.455	Contraprestações / Prêmios a Restituir		21	21
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		3.800	2.402				
Aplicações Livres		26.849	29.053				
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	5	156	140	Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora		24	13
Contraprestação Pecuniária / Premio a Receber		32	18				
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis		124	122	Provisões	7	645	395
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		-	-	Provisões para Ações Judiciais		645	395
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Operadora		130	136	Tributos e Encargos Sociais a Recolher		63	86
				Débitos Diversos		59	96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.305	4.055	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		3.720	3.720
Realizável a Longo Prazo		4.305	4.055	Provisões	7	3.720	3.720
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	4.305	4.055	Provisões para Ações Judiciais		3.720	3.720
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO / PATRIMÔNIO SOCIAL		27.009	29.841
				Reservas	8	27.009	29.841
				Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits		27.009	29.841
TOTAL DO ATIVO		35.296	35.817	TOTAL DO PASSIVO		35.296	35.817

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de

Em milhares de reais

Descrição	Nota explicativa	2022	2021
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistência à Saúde		17.028	18.190
Receitas com Operações de Assistência à Saúde		17.028	18.190
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	9	18.796	18.190
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	6a	(1.768)	-
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos		(19.175)	(13.562)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	10	(18.821)	(13.375)
Variação da Provisão de Eventos / Sinistros Ocorridos e Não Avisados		(354)	(187)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		(2.147)	4.628
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		-	-
Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora	11	1.084	1.017
Receitas com Operações de Assistência Médico - Hospitalar		1.078	972
Outras Receitas Operacionais		6	45
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde		(481)	(852)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	12	(39)	(399)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	13	(439)	(444)
Provisão para Perdas sobre Créditos		(3)	(9)
Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora		(572)	(332)
RESULTADO BRUTO		(2.116)	4.461
Despesas Administrativas	14	(4.031)	(3.694)
Resultado Financeiro Líquido		3.318	1.262
Receitas Financeiras		3.476	1.804
Despesas Financeiras		(158)	(542)
Resultado Patrimonial		(3)	-
Despesas Patrimoniais		(3)	-
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		(2.832)	2.029
Imposto de Renda e Contribuição Social		-	-
Participações sobre o Lucro		-	-
RESULTADO LÍQUIDO		(2.832)	2.029

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Em milhares de reais

Discriminação	Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	27.812	27.812
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	2.029	2.029
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	29.841	29.841
Lucro / Superávit / Prejuízo Líquido do Exercício	(2.832)	(2.832)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	27.009	27.009

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
MÉTODO DIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de
 Em milhares de reais

Descrição	Exercício findo em	
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos de Saúde	17.014	18.226
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	4.282	1.162
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.090	958
(-) Pagamento a Fornecedores / Prestadores de Serviços de Saúde	(17.067)	(13.391)
(-) Pagamento de Pessoal	(2.381)	(2.258)
(-) Pagamento de Serviços de Terceiros	(937)	(697)
(-) Pagamento de Tributos	(151)	(315)
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(250)	(343)
(-) Pagamento de Aluguel	(89)	(109)
(-) Aplicações Financeiras	-	(1.617)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(1.486)	(1.621)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	25	(5)
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	25	(5)
CAIXA - Saldo Inicial	31	36
CAIXA - Saldo Final	56	31
Ativos Livres no Início do Período	29.084	27.021
Ativos Livres no Final do Período	26.905	29.084
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS LIVRES	(2.179)	2.063

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social (“Fundação” ou “DESBAN”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885 de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis emitidas pela PREVIC, CNPC e CMN, e tem como patrocinadores o BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., patrocinador instituidor, e a própria Fundação. Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A DESBAN faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar prestando serviços assistenciais à saúde aos seus participantes e assistidos. Desde 18 de dezembro de 2008, com a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 01, esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. No que tange a matéria contábil, a partir de 2009 a Entidade passou a enviar seus demonstrativos econômico-financeiros por intermédio do Documento de Informações Periódicas das Operadoras – DIOPS no modelo específico da ANS.

Por conta disso, além do seu objetivo principal, a DESBAN oferta e gerencia o Plano Privado de Assistência a Saúde denominado PRÓ-SAÚDE, instituído em 1º de janeiro de 2000, na modalidade de autogestão, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 35.766-9. O Plano é custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes.

O PRÓ-SAÚDE tem 1.801 vidas cobertas em 31/12/2022 incluindo titulares e dependentes (1.824 – 31/12/2021), que estão distribuídas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativos	275	279
Assitados	531	530
Autopatrocínados	4	2
Dependentes de ativos	380	426
Dependentes de assitados	611	587
Total de Participantes do Plano	1.801	1.824

A Operadora aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 – Base de Apresentação

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC que possuem Plano de Assistência à Saúde são obrigadas ao completo atendimento às normas contábeis emitidas pela ANS. Dessa forma, a DESBAN apresenta as suas Demonstrações contábeis assistenciais em separado das Demonstrações contábeis previdenciais, sendo que os saldos assistenciais são representados nas Demonstrações contábeis previdenciais por apenas uma rubrica totalizadora no ativo e passivo no Balanço patrimonial consolidado e pelo total das receitas e despesas assistenciais apresentadas na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS.

2.2 – Demonstrações contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Operadoras de planos de saúde supervisionados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo como base alguns dos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis referendados pela ANS e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

As Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas em conjunto com as correspondentes de 2021, de forma a permitir a comparabilidade das informações. As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor, em especial referente a Resolução ANS nº 528 de 29 de abril de 2022.

Para manter escrituração distinta de suas atividades, a contabilidade registra os eventos previdenciais e de assistência à saúde de forma separada, proporcionando, assim, a preparação das Demonstrações contábeis segregadas para cada segmento de

atividade da DESBAN, ou seja, previdência complementar e assistência à saúde, assim como a atividade de suporte do Plano de Gestão Administrativa (PGA).

As Demonstrações contábeis compreendem o Balanço patrimonial e as Demonstrações do resultado do exercício, das Mutações do patrimônio social e dos Fluxos de caixa. A Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC foi elaborada pelo método direto. A apresentação da conciliação entre o Superávit ou déficit do exercício e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais está demonstrada na Nota explicativa nº 15, conforme determina a NBC TG 03 (R3) – Item 20 A.

A administração aprovou a apresentação e divulgação das Demonstrações contábeis em 22 de março de 2023.

2.3 – Base de mensuração

As Demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto certos ativos e passivos financeiros que são ajustados para refletirem a mensuração ao valor justo.

2.4 – Moeda funcional e de apresentação das Demonstrações contábeis

A moeda funcional da Operadora é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das Demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações contábeis podem ser resumidas como segue:

3.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado pelo regime de competência de exercícios.

Receitas: são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos patrocinadores, participantes e assistidos, além da rentabilidade proveniente de aplicações financeiras do seu patrimônio, considerando os termos e condições previstos na legislação vigente.

Despesas: os eventos/sinistros conhecidos ou avisados são constituídos na data da apresentação da conta médica ou do aviso pelos prestadores de serviços com base no valor das faturas apresentadas e deduzido por possível glosa após serem realizados procedimentos de análise técnica e auditoria médica. O fato gerador da despesa é o conhecimento do evento/sinistro. Nos casos em que esse atendimento ocorrer sem o conhecimento da operadora, o reconhecimento da despesa se dá com a constituição da provisão técnica específica PEONA - Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados e

PIC – Provisão de Insuficiência de Contraprestações/Prêmios, nos termos da legislação em vigor.

3.2) Estimativa e julgamentos

A elaboração de Demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para ações judiciais, iii) provisão para perda sobre Crédito (PPSC), e iv) provisões técnicas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

3.3) Ativos circulantes

Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do balanço.

A Provisão para Perda sobre Crédito (PPSC) é constituída conforme critérios estabelecidos no Anexo I da Resolução Normativa ANS nº 528/2022.

3.4) Ativos não circulantes

Realizável a longo prazo – os direitos realizáveis após o término do exercício subsequente à data do balanço são classificados como longo prazo, e apresentados pelo custo, além dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço, quando aplicável.

3.5) Passivos circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo as provisões constituídas, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

3.6) Provisões técnicas

3.6.1) Provisões de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)

Conforme disposto na Resolução Normativa nº 442 de 20 de dezembro de 2018, a DESBAN deve constituir mensalmente Provisão para eventos ocorridos e não avisados - PEONA, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente.

O valor da PEONA é apurado pelo maior valor entre 8,5% das Contraprestações Efetivas do Plano de Assistência à Saúde e 10% dos Eventos Indenizáveis nos últimos 12 meses, conforme determina a legislação em vigor.

3.6.2) Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar para outros Prestadores de Serviços Assistenciais

Correspondem aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas e demais conveniados, contemplando o provisionamento dos eventos avisados, independentemente da apresentação do documento fiscal pelo prestador.

3.6.3) Provisão para Insuficiência de Prêmios/Contraprestações- PIC

Correspondem a provisão equivalente ao montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. Com base nos critérios definidos pela ANS - Resolução Normativa nº 442 de 20 de dezembro de 2018, a DESBAN passou a reconhecer a PIC no exercício de 2022.

3.6.4) Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados (PEONA)SUS

Provisão para fazer frente ao risco relacionado a utilização de beneficiários no sistema público de saúde e a operadora ainda não ter conhecimento da utilização.

A Nota Técnica Nº 5/2020/DIOPE possibilitou às Entidades o reconhecimento da PEONA SUS a partir 2021, desde que os saldos sejam integralmente provisionados até 31 de dezembro de 2022, podendo realizar o diferimento da provisão em 1/24 meses a partir de 1º de janeiro de 2021. Dessa forma, a DESBAN constituiu 24/24 avos em 31 de dezembro de 2022.

3.6.5) Provisão para Prêmios/Contraprestações Não Ganhas – PPCNG

Refere-se à parcela de prêmio/contraprestação cujo período de cobertura do risco ainda não decorreu. Importante mencionar que com base nos critérios definidos pela ANS, a DESBAN não necessitou reconhecer a PPCNG em 31 de dezembro de 2022.

3.7) Passivos não circulantes

As provisões e obrigações a pagar após o término do exercício subsequente à data do balanço, são classificadas como longo prazo e atualizadas, quando aplicável, pelos encargos previstos.

A provisão para ações judiciais é constituída nos casos em que há probabilidade de perda provável das ações judiciais cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

3.8) Tributos

3.8.1) Imposto de Renda – IR e Contribuição Social Sobre Lucro Líquido - CSLL

A DESBAN é dispensada à retenção na fonte e o pagamento em separado do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos, em conformidade com a Lei 11.053/2004 e dispensada do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de acordo com o artigo 5º da Lei nº 10.426/2002.

3.8.2) Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Os valores referentes ao PIS e à COFINS são calculados mensalmente de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas da gestão assistencial da Operadora e do resultado positivo de suas aplicações, deduzido das despesas com os eventos/sinistros conhecidos ou avisados do resultado da variação líquida das provisões técnicas, conforme Instrução Normativa SRF Nº 1.911, de 11/10/2019.

3.9) Instrumentos financeiros

3.9.1) Ativos financeiros

A Operadora classifica as suas Aplicações financeiras integralmente na categoria de Títulos para negociação, que são títulos que podem vir a ser negociados no mercado, independentemente do prazo a decorrer do título, os quais são avaliados pelo valor justo e cujos efeitos de ganho ou perda são reconhecidos mensalmente na Demonstrações do resultado como receita ou despesa financeira.

O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA.

Os demais ativos financeiros da operadora são classificados como Recebíveis e apresentados ao Custo amortizado.

A DESBAN não possui instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2022.

3.9.2) Passivos financeiros

Passivos financeiros (contas a pagar) são apresentados pelo custo amortizado, sendo inicialmente reconhecidos a valor justo da transação e acrescidos de variação monetária até a data do Balanço, se houver.

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

O saldo é assim representado:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas (a)		
Cotas de Fundos de investimento Renda Fixa	3.800	2.402
	3.800	2.402
Aplicações Livres (b)		
CDB - Depósitos Bancários a Prazo	2.428	2.129
Cotas de Fundos de investimento	9.023	11.989
Notas do Tesouro Nacional	15.398	14.935
	26.849	29.053
	30.649	31.455

O detalhamento de cada aplicação é feito a seguir:

a) Aplicações garantidoras de Provisões Técnicas

O valor de R\$3.800 mil em 31/12/2022 (R\$2.402 mil em 31/12/2021) refere-se aos ativos garantidores vinculados para lastrear provisões técnicas mencionadas na Nota explicativa nº 6 conforme determinado pela legislação vigente. Os recursos estão aplicados em Fundo de investimento específico para este fim e não pode ser movimentado sem a anuência prévia da agência reguladora.

b) Aplicações livres

As aplicações livres decorrem dos recursos acumulados ao longo do tempo ao Patrimônio Social do Plano Pró-Saúde. Um detalhamento por cada segmento de aplicação é apresentado a seguir:

- (i) Certificado de Depósito Bancário - CDB: O valor de R\$2.428 mil em 31/12/2022 (R\$2.129 mil – 31/12/2021) refere-se à aplicação no CDB do Paraná Banco a uma taxa de 108% do CDI, ou seja, acima do Índice de Referência do Plano (105% da Selic), com vencimento em 06/06/2023. O montante investido no ativo foi de R\$2.246 mil que representava no momento da compra 6,56% do PL do Plano. Essa estratégia está em conformidade com a Política de Investimentos da Entidade;
- (ii) Cotas de Fundos de investimentos Renda Fixa: O valor de R\$9.023 mil em 31/12/2022 (R\$11.989 mil – 31/12/2021) refere-se à aplicação em 3 (três) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, sendo que estes Fundos possuem aplicação em ativos em linha com a Política de Investimentos do Plano aprovada pelo Conselho Deliberativo. Já o valor de R\$3.800 mil em 31/12/2022 (R\$2.402 mil - 31/12/2021) é referente à aplicação em 01 (um) fundo de investimento de renda fixa garantidor de

provisões técnicas, cujo objetivo é a correção do valor auferido pelo Plano Pró-Saúde sem expor a Operadora a riscos de desenquadramento e perdas; e

- (iii) Títulos públicos federais: O saldo em 31/12/2022, de R\$15.398 mil (R\$14.935 mil – 31/12/2021), é referente as Notas do Tesouro Nacional – NTN-B com vencimento em 24/08/2024 e que são classificadas na categoria de “títulos para negociação”.

5. OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis (coparticipação) é apresentada a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Contraprestações Pecuniárias a Receber	(a) 32	18
Contribuição dos Participantes	39	25
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(7)	(7)
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	124	122
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	(b) 129	124
(-) Provisão para Perdas sobre Crédito	(c) (5)	(2)
	156	140

A composição dos saldos por vencimento da contribuição dos participantes e da participação dos beneficiários em eventos indenizáveis esta demonstrada abaixo:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
A vencer	156	140
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
Acima de 90 dias	12	9
(-) Provisão para Perdas Sobre Créditos - PPSC	(12)	(9)
	156	140

a) Contraprestações pecuniárias/prêmio a receber

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal, em contrapartida à conta de resultado de contraprestações efetivas de operações de planos de assistência à saúde. Do valor a receber em 31 de dezembro de 2022, R\$32 mil refere-se às contribuições cobradas via boletos, recebidas dos assistidos em janeiro de 2023. As contraprestações pecuniárias são faturadas e emitidas no próprio mês de competência.

b) Participação dos beneficiários em eventos indenizáveis

Refere-se à coparticipação a receber dos beneficiários nos eventos com assistência médica.

c) Provisão para Perda Sobre Créditos (PPSC)

A provisão para perdas sobre créditos de contraprestação efetiva foi constituída sobre valores a receber de beneficiários com títulos vencidos há mais de 90 dias. A Administração da Operadora revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência de sua carteira.

Em 31 de dezembro de 2022, o valor de R\$7 mil (R\$7 mil – 31/12/2021) refere-se a contribuições do Plano de Saúde e o valor de R\$5 mil (R\$2 mil – 31/12/2021) refere-se à coparticipação não recebidas.

6. PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2022	31/12/2021
Provisão de Insuficiência de Prêmios	(a)	1.768	-
Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS	(b)	13	26
Prov. Event./Sinistros a Liquidar p/ Outros Prest. de Serv. Assistenciais		9	8
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviço	(c)	1.876	1.559
Provisão de Eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS	(d)	89	52
		3.755	1.645

As provisões técnicas estão garantidas por recursos aplicados no BTG Pactual ANS RF Fundo de Investimento, no montante de R\$3.800 mil em 31/12/2022 (Nota explicativa nº 4a). Um detalhamento das provisões técnicas é apresentado a seguir:

a) Provisão de Insuficiência de Contraprestação/ Prêmios

Refere-se à estimativa do montante da insuficiência das contraprestações quando comparadas às despesas a que se destinam. A provisão foi registrada envolvendo integralmente os montantes informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS. A partir de 2022, a Fundação passou a contabilizar a provisão cujo montante é calculado atuarialmente conforme critérios estipulados em Norma.

b) Provisão de Eventos / Sinistros a Liquidar para o SUS

Refere-se à estimativa do montante de eventos/sinistros referentes ao ressarcimento ao SUS já ocorridos e identificados (já cobrados ou não) pela ANS, mas que ainda não foram pagos pela OPS. A provisão foi registrada envolvendo integralmente os montantes informados pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial (DIDES) da ANS.

c) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA Outros prestadores de serviços

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados, constituída em conformidade com a metodologia constante na RN nº 393/2015 e alterada pela RN nº 442/2018.

d) Provisão de eventos Ocorridos e não Avisados - PEONA SUS

Representa a provisão para fazer face ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados envolvendo o ressarcimento ao SUS. A provisão passou a ser exigida a partir de 1º de janeiro de 2021 e pôde ser constituída proporcionalmente até 31 de dezembro de 2022. O valor integral da PEONA SUS foi apurado de acordo com os critérios da ANS.

7. DEPÓSITOS JUDICIAIS, PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS CONTINGENTES

7.1) Depósitos judiciais e correspondente provisão:

Descrição		R\$ mil			
		31/12/2022		31/12/2021	
		Deposito judicial	Provisão	Deposito judicial	Provisão
Imposto de Renda - RET	(a)	1.003	1.003	1.003	1.003
PIS/COFINS	(b)	2.615	2.623	2.615	2.623
Ações cíveis	(c)	442	494	437	489
Ações Tributárias	(d)	245	245	-	-
		4.305	4.365	4.055	4.115
Segregados em:					
Circulante		-	645	-	395
Não Circulante		4.305	3.720	4.055	3.720
		4.305	4.365	4.055	4.115

a) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal em 02 de setembro de 1999 pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras referente ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema e obteve autorização judicial para depositar R\$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Entidade. Em relação a Ação Ordinária a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional recorreram e atualmente aguardam o julgamento dos recursos que estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC pelo STF.

Posteriormente a este fato, em 19 de dezembro de 2003 a Entidade foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devido no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que a Receita Federal do Brasil entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente à DESBAN de forma a excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a Entidade apresentou recurso administrativo o qual foi dado parcial provimento para anular o lançamento tributário de R\$2.047 mil, que havia sido recolhido à maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R\$23.235 mil em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, sendo que este montante foi devidamente corrigido até 31/12/2020 totalizando R\$66.445mil e, a partir de 2021, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar que, do montante provisionado e depositado, o valor de R\$1.003 mil pertence ao plano Assistencial e o restante ao Plano previdencial BDMG-BD.

b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006 impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela entidade. No momento, estão sendo organizadas as informações e os documentos necessários para a apuração do crédito desta entidade na fase de cumprimento de sentença do processo. Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006 a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Sendo assim, foi determinado o sobrestamento do processo para aguarda a conclusão do julgamento do tema 372 pelo STF.

Em 2003, a Entidade foi autuada pela Receita Federal do Brasil pela falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R\$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança, foram canceladas as cobranças de PIS referentes as competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002 em razão do depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da ação ordinária. Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o

montante correspondente a multa e juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da entidade e inexigível o crédito tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensa a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

Presentemente, para estas ações, a Entidade mantém provisão de R\$2.623 mil e respectivo depósito judicial de R\$2.615 mil, contabilizado no ativo realizável a longo prazo, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que a partir de 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores apurados de PIS e COFINS dos períodos correntes estão sendo recolhidos de acordo com a legislação vigente.

c) Ações Cíveis

O total de R\$494 mil refere-se a três processos, conforme detalhado a seguir:

- (i) R\$52 mil referente a ação judicial proposta por usuário do Plano de Saúde para requerer a concessão de cobertura não prevista no Regulamento do PRO-SAUDE. Após discussão da matéria o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Em decorrência da procedência parcial definitiva, a Entidade foi condenada ao pagamento de honorários de sucumbência fixado 12% sobre o valor da causa. Aguarda-se o início do cumprimento de sentença para satisfação da obrigação reconhecida;
- (ii) R\$348 mil referente a ação judicial proposta em 2019 por usuário do Plano de Saúde requerendo que a Entidade seja responsabilizada pelo pagamento de despesas referente a cobertura de saúde não prevista no Regulamento do PRO-SAUDE. Em primeira instância o processo foi julgado parcialmente procedente ao autor. Com objetivo de evitar a majoração dos valores da condenação, a entidade, após avaliação jurídica, durante a fase recursal, realizou depósito judicial do montante correspondente ao valor da condenação nos autos do processo. A Desban e o Autor recorreram da sentença perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais o qual deu parcial provimento ao recurso apresentado pela Desban e julgou improcedente o recurso do autor. Contra a decisão que julgou o recurso da Desban foi apresentado novo recurso pelo 2º Réu que aguarda o seu julgamento pelo TJMG. A Desban apresentou Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça e aguarda o seu julgamento; e
- (iii) R\$94 mil referente a ação judicial proposta em 2012 por usuária do PRO-SAUDE com objetivo de obter a concessão de cobertura de assistência à saúde não prevista no regulamento do PRO-SAUDE. Após avaliação do mérito do caso, o judiciário julgou procedente aos pedidos da autora. No momento, o processo está na fase de cumprimento de sentença. O depósito judicial foi utilizado para pagamento do valor da condenação. Sendo assim, aguarda-se a liberação do saldo residual do depósito judicial em favor da entidade.

d) Ações tributárias - Contribuição previdenciária – Inciso III do art. 22 da Lei 8.212/1991

A DESBAN ajuizou, em 2012 ação tributária em desfavor da Receita Federal do Brasil, cujo objetivo é o de garantir à Operadora o direito líquido e certo de não se sujeitar ao recolhimento de contribuição previdenciária prevista no inciso III do artigo 22 da Lei 8.212/91, apurada à base de 20% sobre o total das faturas pagas aos prestadores de serviços autônomos, bem como para reconhecer o direito da compensação dos créditos tributários decorrentes dos recolhimentos feitos nos 5 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação.

Nesse sentido, esclarece-se que a ação foi julgada procedente à DESBAN para afastar a incidência de tal contribuição social sobre os valores pagos aos profissionais autônomos de saúde e declarando o direito da entidade de proceder à compensação dos valores recolhidos indevidamente nos últimos cinco anos. Quanto a compensação dos créditos, a Administração entende-se que esse processo somente poderá ser baixado após resolvida as pendências da Entidade junto à Receita Federal do Brasil. Estima-se que os valores a serem compensados não são expressivos. Adicionalmente, a Entidade ajuizou ação judicial contra a Receita Federal do Brasil com o objetivo de regularizar as pendências que, de certa forma, interferem no processo de compensação dos créditos. No momento aguarda-se o julgamento do processo em primeira instância.

7.2) Passivos contingentes

Atualmente existem ações judiciais civis propostas pelos usuários do Plano de Saúde em desfavor da Desban com objetivo de discutir cobertura e responsabilidade da operadora. Considerando o momento processual dessas ações bem como o entendimento jurisprudencial dominante, a entidade espera ser possível obter êxito nestes processos.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SOCIAL

O saldo mantido nesta rubrica é representado pelo excedente patrimonial (superávit/déficit acumulados) desde a criação do plano PRO-SAÚDE.

9. CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS / PRÊMIOS RETIDOS

Em 2022 a DESBAN reconheceu R\$18.796 mil (R\$18.190 em 2021) referente às contribuições dos patrocinadores, dos participantes ativos e dos assistidos ao PRÓ-SAÚDE. O aumento das contraprestações líquidas no exercício em comparação ao ano anterior ocorreu pela aplicação do reajuste médio de 5,2% das contribuições a partir de outubro de 2022 e vigentes até setembro de 2023.

10. EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS

Em 2022 o total de eventos / sinistros conhecidos ou avisados foi de R\$18.821 mil, enquanto em 2021 foi de R\$13.375 mil, apresentando aumento do custo assistencial de 40% se comparado ao ano anterior.

Este aumento deveu-se, principalmente, ao retorno aos atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas, procedimentos estes postergados durante o período da pandemia do COVID-19, justificado ainda pela elevada faixa etária da carteira de usuários que demandam mais dos serviços de saúde.

Destacamos que em 2022 foram registrados 989.664 consultas médicas (762.735 em 2021), 2.508.223 exames (2.288.955 mil em 2021) e 8.634.801 internações eletivas e urgência com ou sem procedimentos cirúrgicos (5.533.944 em 2021).

Diante dos aumentos justificados, as glosas também apresentaram aumentos entre os exercícios, tendo em vista que estas estão diretamente interligadas.

O detalhamento das despesas em 2022 e em 2021 está apresentado a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Saúde		
Despesas com Eventos / Sinistros	21.443	15.493
(-) Glosas	(1.569)	(1.240)
(-) Recuperação por Co-Participação	(1.335)	(1.157)
	18.539	13.096
Odontológico		
Despesas com Eventos / Sinistros	319	436
(-) Glosas	(18)	(87)
(-) Recuperação por Co-Participação	(80)	(124)
	221	225
SUS		
Despesas com Eventos / Sinistros	61	54
	18.821	13.375

11. RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADA COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA

O total da receita registrada nesta rubrica em 2022 foi de R\$1.084 mil (R\$1.017 mil em 2021), sendo que R\$1.078 mil se refere ao reembolso dos patrocinadores do Plano aos programas de medicina preventiva ofertado pelo Pro-Saúde e R\$6 mil ao ressarcimento pela RFB de multa paga indevidamente em processo trabalhista.

12. OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÕES DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Em 2021, a DESBAN contabilizou R\$343 mil referente a uma ação judicial proposta em 2019 por usuário do Plano de Saúde requerendo que a Entidade seja responsabilizada pelo pagamento de despesas referente a cobertura de saúde não prevista no Regulamento do PRO-SAÚDE. A contabilização se deu pelo fato da ação ter sido procedente em favor do autor em primeira instância. Em 2022, não ocorreram despesas desta natureza, ocasionando assim a redução da conta entre os exercícios.

13. PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS

No intuito de reduzir o custo assistencial, a Administração da DESBAN mantém os programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças, conforme detalhado a seguir.

a) Programa Melhor Idade

O Programa Melhor Idade possui 434 (quatrocentos e trinta e quatro) usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Em 2022 manteve-se o incentivo à participação dos usuários neste programa, objetivando contribuir não apenas para o alcance dos objetivos do próprio Programa, mas também com o subsídio de dados clínicos de parcela expressiva de usuários do Plano para o estudo epidemiológico que orienta as ações da DESBAN.

b) Programa Saber Cuidar

O Programa Saber Cuidar visa oferecer atenção primária à saúde dos usuários do Pro-Saúde, através de seu acolhimento e acompanhamento, bem como promover educação em saúde capaz de propiciar uma efetiva mudança de comportamento no autocuidado dos usuários, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de parcela expressiva de usuários do Pro-Saúde com doenças crônicas que são base para o estudo epidemiológico que orienta as ações da Desban. Em seu sétimo ano de implantação, o programa atendeu ao longo de 2022 124 (cento e vinte e quatro) usuários.

c) Programa Em Casa

O Programa Em Casa tem o objetivo de garantir a assistência em domicílio de curta e média permanência, fornecendo um plano de cuidado adequado às necessidades do beneficiário que se enquadre nos critérios estabelecidos. O objetivo é reduzir o tempo de hospitalização dos pacientes e trazer melhor qualidade de vida aos usuários, permitindo ainda a redução dos custos assistenciais do Pro-Saúde. Em 2022, o “Programa Em casa” atendeu a 15 (quinze) usuários.

Foi pago aos prestadores de serviços contratados para este fim o valor de R\$439 mil (R\$444 mil em 2021). Não obstante a isso, neste exercício, também foram gastos R\$445 mil refere-se a exames laboratoriais, consultas e valor per capta que foram reconhecidos na rubrica de despesas com Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados, totalizando em 2022, R\$884 mil como custo dos programas citados.

14. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As despesas com administração da Operadora são contabilizadas na atividade de previdência complementar e na atividade de assistência à saúde, utilizando-se os seguintes critérios de rateio:

- a) Despesas comuns: são contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar. Em seguida, são rateadas entre atividades previdencial e de assistência à saúde conforme critério aprovado pela diretoria no regulamento do PGA. As despesas administrativas inerentes à atividade de assistência à saúde registradas no PGA são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar; e
- b) Despesas específicas: são contabilizadas diretamente na atividade específica, ou seja, previdencial ou assistência a saúde.

As despesas com administração do plano de assistência a saúde estão assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com Pessoal Próprio	2.359	2.240
Despesas com Serviços de Terceiros	900	740
Despesas com Localização e Funcionamento	343	367
Despesas com Tributos	396	315
Outras Despesas	33	32
	4.031	3.694

15. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Conforme determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as operadoras de planos de saúde podem apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto ou indireto. Nas Demonstrações Contábeis foi apresentada uma Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método direto, todavia, a Administração optou por apresentar em Nota explicativa esta mesma Demonstração pelo método indireto, como segue:

Descrição	R\$ mil	
	Exercício findo em 31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(2.832)	2.029
Ajustes para conciliação do resultado do período com a geração / utilização de caixa das atividades operacionais:	2.375	591
Provisões técnicas de operações de assistência à saúde	2.122	187
Provisão para perdas sobre créditos - PPSC	3	9
Provisões judiciais	250	395
Resultado do período ajustado	(457)	2.620
(Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais	543	(2.654)
Aplicações	806	(2.258)
Créditos de operações com planos de assistência à saúde	(19)	7
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. C/ Planos Saúde da Oper.	6	(66)
Créditos Tributários e Previdenciários	-	-
Depósitos judiciais e fiscais	(250)	(337)
Aumento (Diminuição) em Passivos Operacionais	(61)	29
Débitos de operações de assistência saúde	(12)	2
Débitos de oper. assist. saúde não relac. com plano de saúde da operadora	11	2
Tributos e encargos sociais a recolher	(23)	(18)
Débitos diversos	(37)	43
Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais	25	(5)
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	25	(5)
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	25	(5)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	31	36
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	56	31

16. EVENTO SUBSEQUENTE

Decisão do STF sobre coisa julgada

Em decisão tomada no dia 08/02/2023, por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) considerou que uma decisão definitiva, a chamada “coisa julgada”, sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário. Isso porque, de acordo com a legislação e a jurisprudência, uma decisão, mesmo transitada em julgado, produz os seus efeitos enquanto perdurar o quadro fático e jurídico que a justificou. Havendo alteração, os efeitos da decisão anterior podem deixar de se produzir. Essa decisão causou grande repercussão na mídia e entre as empresas e entidades o que levou alguns órgãos reguladores brasileiros a emitirem comunicados de orientação quanto ao reconhecimento de provisão para pagamento de alguns tributos.

A Administração da DESBAN e seus Assessores jurídicos analisaram os impactos dessa decisão e concluíram que ela não alcança a entidade e que não há provisões para serem consignadas nas Demonstrações contábeis da Fundação em 31 de dezembro de 2022 em decorrência desse evento subsequente.

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF – 801.104.446/04

Mauro Camilo Clemente de Souza
Diretor Financeiro
CPF – 654.777.156-34

Responsável técnica

Elen Cristina Melania
Contadora Responsável
CRC MG – 90.436
CPF – 642.408.006-68

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ/MF n.º 19.969.500/0001-64
Registro ANS nº 35.766-9

Aos Patrocinadores e Participantes,

Nos termos das disposições legais e estatutárias, a Desban – Fundação BDMG de Seguridade Social (“Entidade”) submete à apreciação dos Senhores o presente Relatório da Administração e as demonstrações contábeis da Entidade quanto ao Plano Assistencial, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

a) Política de destinação de lucros / superávits / sobras

Considerando sua natureza jurídica, a entidade tem como política a retenção dos resultados apurados ao final do exercício, incorporando-os às reservas assistenciais com objetivo aprimorar a gestão do negócio e reinvestir nas atividades relativas à assistência à saúde.

b) Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da entidade e no resultado do exercício

A DESBAN é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência Social - MPS, sob a forma de Fundação.

Regida pelas Leis Complementares 108/2001 e 109/2001 e tendo como patrocinadores o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A. - BDMG, Patrocinador-Instituidor, e a própria Fundação, seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios previdenciários, obedecendo às normas do Ministério da Fazenda – MF, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

Além do seu objetivo principal, a Entidade é operadora do Programa de Promoção à Saúde – Pro-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos

patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo oferecer aos seus beneficiários um plano de saúde coletivo empresarial na segmentação ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica.

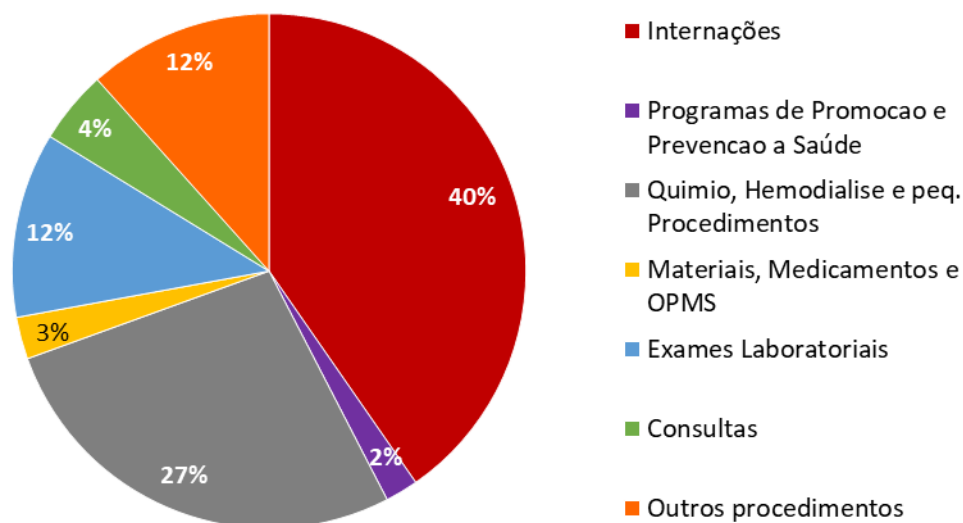
Em 2022, o montante dos eventos indenizáveis conhecidos ou avisados alcançou R\$19.175 mil (R\$13.562 mil em 2021), uma elevação de 41% do custo assistencial em comparação ao ano anterior. O crescimento do custo assistencial deveu-se principalmente ao aumento da utilização do plano para a realização de procedimentos eletivos e ambulatoriais na rede credenciada, que ficaram represados durante o período de emergência de saúde decorrente da Pandemia do Covid-19.

Descrição	R\$ mil		
	2022	2021	Varição %
Contraprestações efetivas	17.028	18.190	(6,39)
Eventos indenizáveis líquidos	(19.175)	(13.562)	41,39
Resultado bruto	(2.147)	4.628	(146,39)
Despesas administrativas	(4.031)	(3.694)	9,12
Outras receitas / despesas operacionais	28	(167)	(116,77)
Resultado financeiro líquido	3.318	1.262	162,92
Resultado líquido	(2.832)	2.029	(239,58)
Excluir			

O crescimento do valor dos eventos indenizáveis líquidos foi substancialmente o responsável pelo déficit de R\$2.832 mil apurado em 2022. Cabe destacar ainda o bom desempenho do resultado financeiro líquido, R\$3.381 mil em 2022 (R\$1.262 mil em 2021). Fato este que, compensou parcialmente o crescimento do custo assistencial do Pro-Saúde.

Os procedimentos que apresentam participação no montante dos custos assistenciais são: as internações (40%); as quimioterapias, hemodíalises e pequenos procedimentos (27%); os exames laboratoriais (12%); as consultas médicas (4%); os materiais, medicamentos e OPMS (3%); outros (12%) e Programa de Promoção e Prevenção à Saúde (2%).

Pro-Saúde Custo Assistencial por Tipo de Procedimento (%) - 2022



Dentre as iniciativas para a melhoria do atendimento ao usuário e a racionalização dos custos assistenciais, a operadora incentivou a utilização do pronto atendimento virtual por meio da qual seus usuários puderam esclarecer dúvidas e, em caso de sintomas, realizar uma tele consulta ou uma consulta. Nesta modalidade foram realizadas 611 consultas sem a incidência de coparticipação no ano de 2022.

A utilização consciente da rede credenciada também foi incentivada ao longo do ano. O objetivo foi valorizar os procedimentos de prevenção e demonstrar a importância de se priorizar de consultas ambulatoriais sempre que possível. O resultado foi uma maior utilização das consultas eletivas em desfavor das consultas em pronto atendimento, mais onerosas para o plano.

Em 2022 a Desban firmou ainda convênio com a Droga Raia/Drogasil, no qual o usuário poderá obter descontos em medicamentos e campanhas exclusivas para nossos usuários, ampliando assim o escopo de vantagens aos nossos participantes.

c) Usuários do Plano de Saúde

O PRÓ-SAÚDE contava com 1.801 vidas cobertas em 31/12/2022 incluindo titulares e dependentes (1.824 – 31/12/2021), sendo 53% do sexo feminino e 47% do sexo masculino. A distribuição dos usuários por faixa etária e por categoria estão apresentadas nas tabelas a seguir.

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Faixa-Etária - 2022

Faixa Etária	Nº Usuários	%
0 a 18	226	13%
19 a 28	92	5%
29 a 38	200	11%
39 a 48	245	14%
49 a 58	201	11%
59 e acima	837	46%
Total	1801	100%

Pro-Saúde: Distribuição de Usuários por Categoria - 2022

Usuários	2022	2021
Ativos	275	279
Assistidos	531	530
Autopatrocinaados	4	2
Dependentes de ativos	380	426
Dependentes de assistidos	611	587
Total	1.801	1.824

d) Perspectivas e planos da administração para o exercício seguinte

Como resultado de ações implementadas pela operadora, o IDSS – Índice de Desempenho da Saúde Suplementar) 2022 (ano base de 2021) alcançou 0,7234. Essa pontuação representa uma melhoria de 0,96% em relação ao ano anterior, quando o IDSS foi de 0,7165. O IDSS é um Programa de Qualificação da Saúde Suplementar que avalia, anualmente, o desempenho das operadoras de planos de saúde, em notas de 0 a 1, sendo a nota zero – o pior resultado; e a nota 1 – o melhor. Tal progresso demonstra o esforço da DESBAN em revisar seus procedimentos com foco no bem-estar de seus usuários além de implementar melhorias em seus processos internos.

Para 2023, o foco é investir no aprimoramento do sistema de gestão de serviços de saúde, a realização de ações que promovam a melhoria dos processos assistenciais, agregando celeridade e segurança aos processos operacionais e administrativos.

e) Garantias Financeiras

De acordo com as Resoluções RN nº442/18 e RN nº476/21, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que dispõe sobre os critérios de manutenção de recursos próprios mínimos e constituição de provisões técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde, a Desban na qualidade autogestão constituiu integralmente as provisões técnicas.

f) Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos programas de promoção e prevenção à saúde:

No ano de 2022 foram realizados investimentos da ordem de R\$885 mil em três Programas de Promoção e Prevenção à Saúde: o “Saber Cuidar”, o “Melhor Idade” e “Programa em Casa”.

O programa “Saber Cuidar” atendeu 124 usuários inscritos em 2022. Seu objetivo é monitorar periodicamente o grupo de usuários com doenças preexistentes e doentes crônicos, fornecendo subsídios para uma ação preventiva eficaz. Adicionalmente, o programa fornece dados clínicos periódicos de usuários utilizados no estudo epidemiológico que orienta as ações da Desban.

O programa “Melhor Idade” abrangeu 434 usuários elegíveis e tem por finalidade promover a saúde, prevenir riscos e doenças, reduzir a morbidade e aumentar a qualidade de vida dos usuários aposentados e pensionistas com idade superior a 56 anos.

Por fim, o programa “Em Casa”, que visa prover a assistência em domicílio, de curta e média permanência ao usuário enquadrado nos critérios estabelecidos pelo regulamento, acolheu 15 pacientes neste exercício.

Por meio deste conjunto de ações, a Desban buscou atuar preventivamente para diminuir o tempo de permanência do usuário em internações hospitalares e assim evitar complicações clínicas, que além de trazerem riscos adicionais à saúde dos assistidos, majoram o custo assistencial da operadora.

Por fim destaca-se a realização das campanhas educativas e de promoção a saúde realizadas pela entidade. Foram campanhas destinadas à saúde mental, à prevenção ao câncer, ao estímulo à doação de sangue e à imunização, à prevenção ao suicídio (setembro amarelo), à prevenção ao câncer de mama (outubro rosa) e ao câncer de próstata (novembro azul). O objetivo destes eventos foi sensibilizar os usuários quanto a importância dos cuidados preventivos para garantir sua saúde e qualidade de vida.

g) Descrição dos resultados obtidos no exercício de 2022:

Conforme descrito nas demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração de resultados) encerramos o exercício de 2022 com ativos no montante de R\$35.296 mil (31/12/2021 - R\$35.817 mil); patrimônio social de R\$ 27.009 mil (31/12/2021 – 29.841 mil); e um déficit de R\$2.832 mil em 31/12/2021 (31/12/2021 superávit de R\$2.029 mil).

h) Reformulações administrativas: descrição das mudanças administrativas e programas de racionalização.

Com o objetivo de aperfeiçoar a gestão da operadora e dar maior cobertura assistencial foi implantado, a partir de 1/2/2022, o Pronto Atendimento Virtual para os usuários do Pro-Saúde. Por meio do Pronto Atendimento Virtual os participantes têm acesso a vide consulta 24 horas, bem como triagem e acompanhamento de forma cuidadosa e ágil e sem incidência de coparticipação.

Outra iniciativa relevante foi a implementação de novo processo de auditoria médica cujo serviço passou a ser prestado por empresa especializada. Com a terceirização do serviço, se obteve, já em 2022, uma economia de 13% no valor de solicitado em OPME (órteses, próteses e materiais especiais).

Para monitorar a qualidade do atendimento ao cliente e obter informações que orientem a realização de ações corretivas sempre que necessário, a operadora realizou pesquisa junto aos usuários visando indicar meios de comunicação mais eficazes para cada público e implantou um processo de avaliação do atendimento prestado ao usuário.

i) Despesas Administrativas (não assistenciais):

As despesas são inicialmente contabilizadas no Plano de Gestão Administrativa da atividade de previdência complementar e, posteriormente, rateadas entre as atividades de previdência e saúde em conformidade com critérios aprovados pela Diretoria Executiva. As despesas inerentes à atividade de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade à atividade de previdência complementar.

Os quadros abaixo apresentam a quantidade e a alocação dos funcionários, bem como as despesas com treinamentos e benefícios concedidos no exercício de 2022. Esclarecemos que no total apresentado está incluído o Programa Menor Aprendiz.

i. **Alocação dos empregados:**

Descrição	Funcionários	%
Assistencial	12	38,71%
Previdencial	19	61,29%
Total	31	100%

ii. **Despesas com remuneração, treinamentos e benefícios aos funcionários:**

Descrição	Exercício findo em 2022		
	Atividade Assistencial	Atividade Previdencial	Total
Remuneração dos empregados	1.126.628,24	1.630.100,02	2.756.728,26
Remuneração da diretoria	354.747,93	1.085.790,45	1.440.538,38
Treinamentos	30.361,47	51.170,47	81.531,94
Contribuições sociais	378.621,15	530.003,84	908.624,99
Benefícios a funcionários	468.264,22	782.541,88	1.250.806,10
Total das despesas com Pessoal Próprio	2.358.623,01	4.079.606,66	6.438.229,67

Comprometidos com a missão de oferecer assistência à saúde aos nossos beneficiários, submete-se à apreciação dos beneficiários, patrocinadoras e colaboradores da Fundação BDMG de Seguridade Social esse Relatório da Administração contendo as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

JULIANA RODRIGUES DE PAULA CHIARI
 DIRETORA SUPERINTENDENTE